

## ANÁLISE DE RISCOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.**

A presente Análise de Riscos foi elaborada no âmbito da fase preparatória da contratação, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, prevenção e boa governança administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

O documento tem por finalidade identificar eventos que possam comprometer a regularidade do procedimento licitatório, a competitividade do certame, a seleção da proposta mais vantajosa e a futura execução contratual, permitindo a adoção antecipada de medidas preventivas e corretivas.

Considerando a natureza do objeto, que envolve aquisição de materiais de consumo contínuo, com grande diversidade de itens e atendimento simultâneo a múltiplas unidades administrativas, a gestão de riscos mostra-se instrumento relevante para redução de falhas no planejamento e aumento da segurança jurídica do processo.

Para fins desta análise, os riscos foram avaliados conforme sua **probabilidade de ocorrência e potencial impacto**, sendo classificadas medidas de tratamento destinadas à mitigação ou controle.

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas / Tratamento
1	Especificações insuficientes, genéricas ou inadequadas dos itens	Média	Alto	Revisão técnica detalhada das descrições, padronização dos itens e validação pelas unidades demandantes
2	Indicação indevida de marcas ou restrição à competitividade	Baixa	Alto	Utilização de especificações por desempenho, qualidade e características técnicas, com justificativas quando necessário
3	Quantitativos superestimados	Média	Médio	Utilização de histórico de consumo, demandas formais das Secretarias e análise crítica dos volumes solicitados
4	Quantitativos subestimados	Média	Alto	Consolidação adequada das demandas e previsão compatível com o período de vigência
5	Pesquisa de preços inconsistente ou insuficiente	Média	Alto	Observância do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, uso de múltiplas fontes e memória de cálculo
6	Divergência entre ETP, TR e demais documentos	Baixa	Alto	Revisão integrada dos documentos antes da publicação
7	Agrupamento inadequado do objeto ou parcelamento incorreto	Baixa	Médio	Justificativa técnica para julgamento por item e análise de competitividade



8	Atraso na tramitação interna da fase preparatória	Média	Médio	Definição de responsáveis, acompanhamento processual e cronograma interno
---	---	-------	-------	---

## ANÁLISE DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Risco 1 – Especificações insuficientes, genéricas ou inadequadas dos itens

Descrições imprecisas podem gerar dúvidas entre os licitantes, propostas incomparáveis, entrega de produtos inadequados ou impugnações ao edital. A mitigação ocorre mediante revisão detalhada das especificações, observando unidade de medida, características mínimas e padrões de qualidade.

Risco 2 – Indicação indevida de marcas ou restrição à competitividade: A indicação injustificada de marcas ou exigências excessivas pode reduzir a concorrência e comprometer a legalidade do certame. Recomenda-se utilizar descrições baseadas em desempenho e características técnicas, admitindo marcas apenas nas hipóteses legalmente justificadas.

Risco 3 – Quantitativos superestimados: Estimativas acima da necessidade real podem prejudicar o planejamento, distorcer valores globais e comprometer a credibilidade da contratação. O risco é reduzido com base em consumo histórico, demandas formais e análise crítica dos quantitativos apresentados.

Risco 4 – Quantitativos subestimados: Estimativas inferiores à demanda real podem ocasionar insuficiência de saldo, compras emergenciais e descontinuidade administrativa. A mitigação exige consolidação adequada das necessidades e previsão compatível com o período de atendimento.

Risco 5 – Pesquisa de preços inconsistente ou insuficiente: A ausência de metodologia adequada de pesquisa pode resultar em sobrepreço, inexequibilidade ou questionamentos pelos órgãos de controle. O tratamento consiste na observância do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, uso de fontes válidas e memória de cálculo transparente.



Risco 6 – Divergência entre ETP, TR e demais documentos: Inconsistências entre os documentos da fase preparatória podem gerar insegurança jurídica, impugnações e retrabalho. Recomenda-se conferência final integrada para alinhamento de objeto, justificativas, quantitativos e metodologia.

Risco 7 – Agrupamento inadequado do objeto ou parcelamento incorreto: A formação inadequada do objeto pode restringir a competição ou dificultar a execução. Considerando a natureza divisível dos itens, recomenda-se manutenção do julgamento por item, devidamente justificado no processo.

Risco 8 – Atraso na tramitação interna da fase preparatória: Demoras internas podem comprometer a continuidade do abastecimento e ocasionar contratações urgentes. O risco é mitigado com definição clara de responsáveis, acompanhamento processual e observância de cronograma interno.

## **CONCLUSÃO**

Após a identificação e avaliação dos riscos inerentes à fase de planejamento, conclui-se que os eventos mapeados são comuns a contratações dessa natureza, possuem grau de previsibilidade e podem ser adequadamente administrados mediante controles internos ordinários e observância da legislação vigente.

As medidas preventivas indicadas são suficientes para reduzir a probabilidade de ocorrência e minimizar impactos eventualmente verificados, não havendo riscos capazes de inviabilizar o prosseguimento da contratação pretendida.

Dessa forma, a presente Análise de Riscos reforça a viabilidade do processo licitatório, contribuindo para maior segurança jurídica, eficiência administrativa e adequada condução da futura contratação.

Cláudia – MT, 16 de abril de 2026.

**Responsável pela elaboração:**



PREFEITURA DE  
**CLÁUDIA**

A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

---

**Maria Aparecida Bueno**

Técnico Administrativo/Diretor de Departamento

Sec. Munic. De Administração

